



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



IND 4999 /2015

**INDICAÇÃO Nº DE
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

L I D O
Em, 01.09.15

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado de Segurança Pública e Paz Social (SSP/DF), para a implantação de um posto policial nas proximidades da Capela Mãe da Divina Misericórdia de Brazlândia, Quadra 55/58 do Novo Assentamento na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado de Segurança Pública e Paz Social (SSP/DF), para a implantação de um posto policial nas proximidades da Capela Mãe da Divina Misericórdia de Brazlândia, Quadra 55/58 do Novo Assentamento na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da quadra 55/58 do Novo Assentamento de Brazlândia, que reclamam a tempos pela falta de policiamento no local, esse fato, tem gerado muito furtos, assaltos e insegurança para todos. O policiamento nessa região e precária, não atendendo os anseios da comunidade.

Com a implantação do Posto Policial, a população ficará mais segura e tranquila com relação a criminalidade, melhorando desta forma a qualidade de vida da comunidade.

Neste cenário, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado de Segurança Pública e Paz Social (SSP/DF), que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4999/2015
Folha Nº 01 Paula




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4999/2015

Folha N° 02 Paula